

Combinações de códigos de regime passíveis de serem indicados no ED 11 09 000 000 - Regime

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
01 00	Se for caso disso e conforme as situações, apor: E01, E02, F21 ou F22	S	N	
01 10	Apor, obrigatoriamente, um dos seguintes códigos: F01, F02 ou F03, podendo a estes estar associado o código 9ET	S	N	
01 21	Se for caso disso, apor: F01; 9ET (que pode estar ou não associado ao código anterior)	S	N	
01 51	Se for caso disso, apor F44	S	N	
01 53	(A)	S	N	
01 54	Se for caso disso, apor F44	S	N	
01 71	Se for caso disso e conforme as situações, apor: E01, E02, F21 ou F22	S	N	
01 78	Se for caso disso e conforme as situações, apor: E01, E02, F21 ou F22	S	N	
07 00	Se for caso disso e conforme as situações, apor: E01, E02, F21 ou F22	S	N	Se for necessário utilizar este regime no âmbito das declarações "CO", usar o código de regime "95"
07 10	Apor, obrigatoriamente, um dos seguintes códigos: F01, F02 ou F03, podendo a estes estar associado o código 9ET	S	N	
07 21	Se for caso disso, apor: F01; 9ET (que pode estar ou não associado ao código anterior)	S	N	
07 23	Apor, obrigatoriamente, um dos seguintes códigos: F01, F02 ou F03, podendo a estes estar associado o código 9ET	S	N	
07 51	Se for caso disso, apor F44	S	N	

¹ Em todas as declarações 'CO' deverá ser aposto, no ED 11 10 000 000, o código de regime adicional "F15 - Mercadorias introduzidas no âmbito do comércio com territórios fiscais especiais (artigo 1.º, n.º 3, do Código)".

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
07 53	(A)	S	N	
07 54	Se for caso disso, apor F44	S	N	
07 71	Se for caso disso e conforme as situações, apor: E01, E02, F21 ou F22	S	N	
07 78	Se for caso disso e conforme as situações, apor: E01, E02, F21 ou F22	S	N	
40 00	Se for caso disso e conforme as situações, apor: A04; C01 a C04 ou C06 a C61; E01 ou E02; F06, F07, F16, F21, F22, F45 (este último apenas em associação com os códigos adicionais nacionais com correspondência, nos casos em que esta se verifica, aos códigos comunitários C03, C07, C09 a C15, C17, C20 a C25 ou C45 a C47), F48 ou F49. Apor, se for o caso, o código de isenção de IVA aplicável à situação concreta. 417 a 443, 445 a 450, 454 ou 455, 411; 401 a 409; 411; 412; 4FD; 413 a 416; 444; 451 a 453 ; 456, 457, 458 ou 459.	S	S	Se a declaração for 'CO' não podem ser invocados os códigos de regime adicional iniciados pela letra "C".
40 51	(A)	S	N	

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
40 53	<p>Se for caso disso e conforme as situações, apor: C01 a C04, C07, C11 a C26, C30 a C36, C40, C44, C56, C58 a C61; F06, F16, F45 (este último apenas em associação com os códigos adicionais nacionais com correspondência, nos casos em que esta se verifica, aos códigos comunitários C11 a C15, C17, C20 a C25). Apor se for o caso o código de isenção de IVA aplicável à situação concreta. 417 a 428, 431 a 437, 441, 445, 446, 449 e 450</p>	S	N	
40 54	<p>Se for caso disso e conforme as situações, apor: C11 a C26, C29 a C36, C40, C58 ou C59; F06, F16, F44, F45 (este último apenas em associação com os códigos adicionais nacionais com correspondência, nos casos em que esta se verifica, aos códigos comunitários C11 a C15, C17, C20 a C25). Apor se for o caso o código de isenção de IVA aplicável à situação concreta. 422 a 428, 431 a 437, 441, 445, 449 ou 450.</p>	S	N	

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
40 71	<p>Se for caso disso e conforme as situações, apor: C01 a C04, C06 a C36, C40 a C61; E01 ou E02; F06, F07, F16, F21, F22 ou F45 (este último apenas em associação com os códigos adicionais nacionais com correspondência, nos casos em que esta se verifica, aos códigos comunitários C03, C07, C09 a C15, C17, C20 a C25 ou C45);</p> <p>Se for caso disso e conforme as situações, apor: C11 a C26, C29 a C36, C40, C58 ou C59; F06, F44, F45 (este último apenas em associação com os códigos adicionais nacionais com correspondência, nos casos em que esta se verifica, aos códigos comunitários C11 a C15, C17, C20 a C25);</p> <p>Apor se for o caso o código de isenção de IVA aplicável à situação concreta.</p> <p>417 a 437, 441 a 443, 445 a 450, 454 ou 455, 4I; 401 a 409; 411; 412; 4FD; 413 a 416; 444; 451 a 453</p>	S	N	

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
40 78	<p>Se for caso disso e conforme as situações, apor: C01 a C04, C06 a C36, C40 a C61; E01 ou E02; F06, F07, F16, F21, F22 ou F45 (este último apenas em associação com os códigos adicionais nacionais com correspondência, nos casos em que esta se verifica, aos códigos comunitários C03, C07, C09 a C15, C17, C20 a C25 ou C45);</p> <p>Se for caso disso e conforme as situações, apor: C11 a C26, C29 a C36, C40, C58 ou C59; F06, F44, F45 (este último apenas em associação com os códigos adicionais nacionais com correspondência, nos casos em que esta se verifica, aos códigos comunitários C11 a C15, C17, C20 a C25);</p> <p>Apor se for o caso o código de isenção de IVA aplicável à situação concreta. 417 a 437, 441 a 443, 445 a 450, 454 ou 455, 4II; 401 a 409; 411; 412; 4FD; 413 a 416; 444; 451 a 453</p>	S	N	
42 00	<p>Se for caso disso e conforme as situações, apor: C07, C11, C16, C19, C30 a C32, C34 a C37, C56 a C59; E01 ou E02; F06, F16, F21 ou F22</p>	S	S	Se a declaração for 'CO' não podem ser invocados os códigos de regime adicional iniciados pela letra "C".
42 51	<p>Se for caso disso e conforme as situações, apor: C11, C16, C19, C30 a C32, C34 a C36, C58 ou C59; F06, F16 ou F44</p>	S	N	

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
42 53	Se for caso disso e conforme as situações, apor: C07, C11, C16, C19, C30 a C32, C34 a C36, C56, C58 ou C59; F06 ou F16	S	N	
42 54	Se for caso disso e conforme as situações, apor: C11, C16, C19, C30 a C32, C34 a C36, C58 ou C59; F06, F16 ou F44	S	N	
42 71	Se for caso disso e conforme as situações, apor: C07, C11, C16, C19, C30 a C32, C34 a C36, C56 a C59; E01 ou E02; F06, F16, F21 ou F22	S	N	
42 78	Se for caso disso e conforme as situações, apor: C07, C11, C16, C19, C30 a C32, C34 a C36, C56 a C59; E01 ou E02; F06, F16, F21 ou F22	S	N	
44 00	Se for caso disso e conforme as situações, apor: E01 ou E02; O código de isenção de IVA aplicável à situação concreta: por exemplo, os códigos 404 a 407; 4FM; 4DP (código nacional específico do destino especial com base nas DPP).	S	N	Códigos de regime adicional iniciados pelas letras B, C, D e F não podem ser associados. Se for necessário utilizar este regime no âmbito das declarações "CO", usar o código de regime "40", e deverá ser inserido o código de regime adicional "4E1", dando indicação de que o regime solicitado seria o "44".
44 21	(A)	S	N	Códigos de regime adicional iniciados pelas letras B, C, D e F não podem ser associados. Se for necessário utilizar este regime no âmbito das declarações "CO", usar o código de regime "4010", e deverão ser inseridos os códigos de regime adicional "4E1", dando indicação de que o regime solicitado seria o "44" e o "4E2", dando indicação de que o regime precedente seria o "21".

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
44 22	(A)	S	N	Códigos de regime adicional iniciados pelas letras B, C, D e F não podem ser associados. Se for necessário utilizar este regime no âmbito das declarações "CO", usar o código de regime "4010", e deverão ser inseridos os códigos de regime adicional "4E1", dando indicação de que o regime solicitado seria o "44" e o "4E3", dando indicação de que o regime precedente seria o "22".
44 51	(A)	S	N	Códigos de regime adicional iniciados pelas letras B, C, D e F não podem ser associados.
44 53	(A)	S	N	Códigos de regime adicional iniciados pelas letras B, C, D e F não podem ser associados.
44 54	(A)	S	N	Códigos de regime adicional iniciados pelas letras B, C, D e F não podem ser associados.
44 71	Se for caso disso e conforme as situações, apor: E01 ou E02; O código de isenção de IVA aplicável à situação concreta: por exemplo, os códigos 404 a 407; 4FM; 4DP (código nacional específico do destino especial com base nas DPP).	S	N	Códigos de regime adicional iniciados pelas letras B, C, D e F não podem ser associados.
44 78	Se for caso disso e conforme as situações, apor: E01 ou E02; O código de isenção de IVA aplicável à situação concreta: por exemplo, os códigos 404 a 407; 4FM; 4DP (código nacional específico do destino especial com base nas DPP).	S	N	Códigos de regime adicional iniciados pelas letras B, C, D e F não podem ser associados.
45 00	Se for caso disso, apor: F06	S	N	Nesta fase não é possível utilizar-se o código de regime 45, por ainda não haver regulamentação para os entrepostos em causa. Deverá, porém, prever-se que venha a ser usado no futuro.
45 51	Se for caso disso e conforme as situações, apor: F06 ou F44	S	N	Nesta fase não é possível utilizar-se o código de regime 45, por ainda não haver regulamentação para os entrepostos em causa. Deverá, porém, prever-se que venha a ser usado no futuro.

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
45 53	(A)	S	N	Nesta fase não é possível utilizar-se o código de regime 45, por ainda não haver regulamentação para os entrepostos em causa. Deverá, porém, prever-se que venha a ser usado no futuro.
45 54	Se for caso disso e conforme as situações, apor: F06 ou F44	S	N	Nesta fase não é possível utilizar-se o código de regime 45, por ainda não haver regulamentação para os entrepostos em causa. Deverá, porém, prever-se que venha a ser usado no futuro.
45 71	Se for caso disso, apor: F06	S	N	Nesta fase não é possível utilizar-se o código de regime 45, por ainda não haver regulamentação para os entrepostos em causa. Deverá, porém, prever-se que venha a ser usado no futuro.
45 78	Se for caso disso, apor: F06	S	N	Nesta fase não é possível utilizar-se o código de regime 45, por ainda não haver regulamentação para os entrepostos em causa. Deverá, porém, prever-se que venha a ser usado no futuro.
46 00	(A)	S	N	Se for necessário utilizar este regime no âmbito das declarações "CO", usar o código de regime "40" com código de regime adicional 4E4.
46 51	Se for caso disso, apor: F44	S	N	
46 53	(A)	S	N	
46 54	Se for caso disso, apor: F44	S	N	
46 71	(A)	S	N	
46 78	(A)	S	N	
48 00	(A)	S	N	Se for necessário utilizar este regime no âmbito das declarações "CO", usar o código de regime "40" com código de regime adicional 4E5.
48 51	Se for caso disso, apor: F44	S	N	
48 53	(A)	S	N	
48 54	Se for caso disso, apor: F44	S	N	
48 71	(A)	S	N	
48 78	(A)	S	N	
51 00	Se for caso disso e conforme a situação, apor: 5CE; 5F4.	S	N	Se for necessário utilizar este regime no âmbito das declarações "CO", usar o código de regime "40" com código de regime adicional 4E6.
51 11	Se for caso disso e conforme a situação, apor: 5AA; 9ET (podendo este código	S	N	

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
	estar associado ou não a 5AA)			
51 21	Se for caso disso e conforme a situação, apor: 5CE. Tratando-se de um aperfeiçoamento complementar, indicar o código 2AC.	S	N	
51 51	Se for caso disso e conforme a situação, apor: 5CE	S	N	
51 53	Se for caso disso e conforme a situação, apor: 5CE	S	N	
51 54	Se for caso disso e conforme a situação, apor: 5CE	S	N	
51 71	Se for caso disso e conforme a situação, apor: 5CE; 5F4	S	N	
51 78	Se for caso disso e conforme a situação, apor: 5CE; 5F4	S	N	
53 00	Apor, obrigatoriamente , um dos seguintes códigos: D01 a D30 ou D51	S	N	Se for necessário utilizar este regime no âmbito das declarações "CO", usar o código de regime "40" com código de regime adicional 4E7.
53 51	Apor, obrigatoriamente , um dos seguintes códigos: D01 a D03, D05 a D30 ou D51	S	N	
53 53	Apor, obrigatoriamente , um dos seguintes códigos: D01 a D03, D05 a D30 ou D51	S	N	
53 54	Apor, obrigatoriamente , um dos seguintes códigos: D01 a D03, D05 a D30 ou D51	S	N	
53 71	Apor, obrigatoriamente , um dos seguintes códigos: D01 a D30 ou D51	S	N	
53 78	Apor, obrigatoriamente , um dos seguintes códigos: D01 a D30 ou D51	S	N	

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
61 10	Apor, obrigatoriamente , um dos seguintes códigos: F01, F02, F03, F05 ou F06, podendo a estes estar associado o código 9ET. Apor, se for o caso, o código de isenção de IVA aplicável à situação concreta: exemplo 410	S	S	Se a declaração for 'CO' não podem ser invocados os códigos de regime adicional iniciados pela letra "F" nem o "9ET".
61 11	Apor, obrigatoriamente , o código F01, podendo a este estar associado o código 9ET. Apor, se for o caso, o código de isenção de IVA aplicável à situação concreta: exemplo 410	S	N	
61 21	Caso seja utilizado o Sistema de Trocas Comerciais Padrão sem importação antecipada, apor o código 2TP; se for caso disso e conforme a situação, apor: B02 ou B03; F01, F05 ou F06; 9ET (podendo este estar ou não associado a um dos códigos anteriores).	S	N	
61 22	Se for caso disso, apor: 9ET; B06.	S	N	
61 23	Se for caso disso, apor: F01, F02, F03, F05 ou F06, podendo a estes estar associado o código 9ET. Apor, se for o caso, o código de isenção de IVA aplicável à situação concreta: por exemplo, 410.	S	N	
61 31	Apor, obrigatoriamente , um dos seguintes códigos: F04 ou F07, podendo a estes estar associado o código 9ET. Apor, se for o caso, o código de isenção de IVA aplicável à situação concreta (tal	S	N	

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
	como seria elegível numa importação normal).			
63 10	Apor, obrigatoriamente , um dos seguintes códigos: F01, F02, F03 ou F06, podendo a estes estar associado o código 9ET.	S	S	Se a declaração for 'CO' não podem ser invocados os códigos de regime adicional iniciados pela letra "F" nem o "9ET".
63 11	Apor, obrigatoriamente , os códigos F01 ou F06, podendo a estes estar associado o código 9ET.	S	N	
63 21	Caso seja utilizado o Sistema de Trocas Comerciais Padrão sem importação antecipada, apor o código 2TP. Se for caso disso e conforme a situação, apor: B02 ou B03; F01, F05 ou F06; 9ET (podendo este estar ou não associado a um dos códigos anteriores).	S	N	
63 22	Se for caso disso, apor: 9ET.	S	N	
63 23	Se for caso disso, apor: F01, F02, F03, F05 ou F06, podendo a estes estar associado o código 9ET.	S	N	
63 31	Apor, obrigatoriamente , um dos seguintes códigos: F04 ou F07, podendo a estes estar associado o código 9ET.	S	N	
68 10	Apor, obrigatoriamente , um dos seguintes códigos: F01, F02, F03, F05 ou F06, podendo a estes estar associado o código 9ET.	S	N	Se for necessário utilizar este regime no âmbito das declarações "CO", usar o código de regime "96". Porém, nesta fase ainda não é possível utilizar-se o código de regime 96, por ainda não haver regulamentação para os entrepostos em causa. Prevê-se que venha a ser usado no futuro.
68 11	Apor, obrigatoriamente , os códigos F01 ou F06,	S	N	

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
	podendo a estes estar associado o código 9ET.			
68 21	Caso seja utilizado o Sistema de Trocas Comerciais Padrão sem importação antecipada, apor o código 2TP. Se for caso disso e conforme a situação, apor: B02 ou B03; F01, F05 ou F06; 9ET (podendo este estar ou não associado a um dos códigos anteriores).	S	N	
68 22	Se for caso disso, apor: 9ET	S	N	
68 23	Se for caso disso, apor: F01, F02, F03, F05 ou F06, podendo a estes estar associado o código 9ET.	S	N	
68 31	Apor, obrigatoriamente , um dos seguintes códigos: F04 ou F07, podendo a estes estar associado o código 9ET.	S	N	
71 00	(A)	S	N	Se for necessário utilizar este regime no âmbito das declarações "CO", usar o código de regime "40" com código de regime adicional 4E8.
71 10	(A)	S	N	
71 21	(A)	S	N	
71 22	(A)	S	N	
71 23	(A)	S	N	
71 44	(A)	S	N	
71 51	(A)	S	N	
71 53	(A)	S	N	
71 54	(A)	S	N	
71 71	(A)	S	N	
71 78	(A)	S	N	
95 00	(A)	N	S	Este código de regime é usado sempre que estejam em causa situações similares às do código de regime 07 - entrepostos fiscais nos termos dos IEC.

Códigos Regime (E.D. 11 09 000 000)	Códigos Regime adicional (E.D. 11 10 000 000)	Tipo de declaração 'IM' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000)	Tipo de declaração 'CO' admissível? (S/N) (E.D. 11 01 000 000) ¹	Observações
96 00	(A)	N	S	Nesta fase não é possível utilizar-se o código de regime 96, por ainda não haver regulamentação para os entrepostos em causa (regulamentação dos entrepostos não aduaneiros para os produtos do anexo C do CIVA - alínea b) do n.º 3, artigo 15.º). Deverá, porém, prever-se que venha a ser usado no futuro.

Legenda: (A) - Sem condições adicionais.